LEI Nº. 4.217 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 12.000,00:
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.01.04.122.0013.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ – R$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R$ 12.000,00 na seguinte funcional programática:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01.99.999.9999.2.203 – CONTRAPARTIDA DE PROJETOS
(1735) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R$ 12.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção e hospedagem do sítio institucional da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul na rede mundial de computadores.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
30/03/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1